



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 02/79

Projeto de Lei nº 04/79

Dispõe sobre concessão de títulos de posse de sepulturas perpétuas e de outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir títulos de concessão de posse de sepulturas perpétuas, nos critérios municipais.

Parágrafo Único - A concessão a que se refere este artigo será remunerada nos termos da tabela que fixar, anualmente, o preço dos serviços públicos.

Artigo 2º - O título de posse é intransferível, exceto aos descendentes e ascendentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos casos pendentes de solução.